# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025

UNIDADE REQUISITANTE: Subsecretaria de Fiscalização

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Leilane Ramos - 88.383-6, Gabriel Augusto Martins Rodrigues - 310.428-X.

# OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das características e diretrizes gerais da Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada - RPA - (drone) multirrotor com módulo RTK (Real Time Kinematic), conforme definições e especificações contidas neste termo de referência:

ITEM	SICAM/GRP	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	105140	Aeronave Remotamente Pilotada - RPA - (DRONE), conforme especificação em anexo	1	Unid.

- 1.1.Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.2.Os materiais a serem contratados não serão parcelados, haja vista que está previsto no escopo apenas a aquisição de materiais, sem a previsão de contratação de mão-de-obra para execução de quaisquer serviços.

#### 1.3.Da Contratação:

- 1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Nota de empenho em substituição ao contrato, conforme art. 95, I da Lei 14.133.
- 1.3.1.1. O prazo de entrega do material é de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 1.3.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, 07/08/2024, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IPCA/IBGE).
- 1.3.3. A Adjudicatária será enviado a Nota de empenho que deverá ser recebida em até 1 (um) dia util, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3.3.1. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação da seguinte forma:
- 2.1.1. Para o drone de alta complexidade:

De acordo com pesquisas e experiências, a adoção do uso de drones na Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental apresenta uma série de vantagens se comparado com os métodos de inspeção tradicionais. Neste sentido, podemos destacar:

Maior Eficiência Operacional - Em comparação com o modelo tradicional de vistoria fiscal, que necessita da presença do fiscal in loco, o uso de drones mostra-se mais eficiente para o atendimento de determinados tipo serviços, como lotes vagos e invasão, pois permite que as equipes de Fiscalização avaliem grandes áreas em um curto período de tempo, ou seja, viabiliza que mais vistorias sejam realizadas em menos tempo;

Possibilidade de Monitoramento em Tempo Real - Durante o sobrevoo, os drones transmitem imagens em tempo real para os operadores, permitindo que eles identifiquem problemas imediatamente, possibilitando uma resposta rápida a situações de descumprimento das legislações urbanísticas e ambientais;

Acesso a Áreas de Difícil Alcance - Os drones podem acessar áreas de elevado risco geológico ou pouca integração ao tecido urbano facilmente, espaços que seriam complexos demais ou inviáveis de serem vistoriados de forma tradicional, o que viabiliza ampliar os territórios fiscalizados;

Mais Segurança - Os drones reduzem os riscos associados ao trabalho de campo dos fiscais e agentes de apoio, uma vez que diminuem a exposição a muitas situações potencialmente perigosas, como em áreas de difícil acesso ou ambientes hostis à presença da Fiscalização;

Fornecimento de Evidências - Os drones são equipados com câmeras de alta resolução que podem capturar imagens e vídeos detalhados do objeto da vistorias, o que pode ser usado como evidência em processos de Fiscalização, fornecendo um registro visual incontestável das condições encontradas;

Maior Transparência e Confiabilidade - As imagens capturadas, ao serem anexadas aos processos, são uma evidência irrefutável das condições encontradas durante as vistorias - sendo automaticamente georreferenciadas e datadas - o que ajuda a promover a confiança no serviço público e na imparcialidade das atividades de Fiscalização;

Menor Impacto Ambiental - Em comparação com veículos terrestres, os drones têm uma pegada de carbono significativamente menor, além de diminuir a necessidade de deslocamentos motorizados para vistorias, como explicado no primeiro item.

Além dos beneficios gerais supracitados, que são inerentes a esta tecnologia, o uso de drones pela Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental pode oferecer também uma série de vantagens específicas para cada tipo de serviço atualmente desempenhado. Com base nos estudos realizados, pensamos que seu uso pode ser bem proveitoso para a inovação da Fiscalização dos seguintes serviços:

# I. Invasão de Lotes, Terrenos e Áreas Públicas e Loteamento Clandestino

Detecção Eficiente: Os drones podem sobrevoar áreas extensas para identificar rapidamente invasões de perímetros de áreas públicas, permitindo uma resposta rápida por parte da Prefeitura, evitando a consolidação de novas ocupações ou expansão das pré-existentes.

Evidências Legais: As imagens aéreas de alta resolução fornecem evidências fortes da dinâmica das invasões/loteamentos, agilizando os processos legais e administrativos.

Cobertura Abrangente: Os drones proporcionam fácil acesso à áreas remotas, garantindo uma Fiscalização mais abrangente e eficaz.

Monitoramento Contínuo: A capacidade dos drones de realizar vistorias regularmente ajuda a prevenir loteamentos clandestinos e invasões, protegendo áreas sensíveis e evitando problemas urbanísticos futuros.

#### II. Lote Vago com Estado de Conservação Inadequado

Inspeção Detalhada: Os drones podem capturar imagens detalhadas do exterior e do interior de lotes vagos, permitindo que a Fiscalização avalie facilmente a conformidade com a legislação pertinente.

Identificação de Riscos: O monitoramento regular por drones pode ajudar a identificar lotes vagos que representam riscos à saúde pública ou ao meio ambiente devido ao estado de conservação inadequado.

## III. Aterro, Desaterro, Terraplanagem e Movimentação de Terra

Monitoramento de Obras e Detecção de Irregularidades: Os drones podem fornecer uma visão aérea das atividades de aterro, desaterro, terraplanagem e movimentação de terra, permitindo que a prefeitura monitore o progresso das obras e verifique o cumprimento das regulamentações. As imagens aéreas capturadas pelos drones também podem ajudar a identificar atividades não autorizadas.

## IV. Reforma, Obra e Demolição de Imóvel Tombado

Proteção do Patrimônio: Os drones podem fornecer uma visão detalhada de imóveis, permitindo que a prefeitura verifique se as intervenções estão em conformidade com as permissões concedidas, ajudando a prevenir danos ao patrimônio histórico.

#### V. Obra em Ruas, Calçadas e Vias Públicas

Identificação de Infrações: Os drones podem sobrevoar os logradouros para identificar automaticamente obras não autorizadas ou em desacordo com as normas municipais, facilitando a detecção de irregularidades e agilizando a aplicação da lei.

#### VI. Construção, Ausência de Acessibilidade ou Manutenção do Passeio

Verificação de Conformidade: Os drones podem ser usados para inspecionar a condição dos passeios, garantindo que estejam em conformidade com as normas e garantindo a acessibilidade.

## VII. Camelôs, Ambulantes e Comércio em Vias Públicas

Fiscalização Discreta e Flagrante: Os drones podem sobrevoar grandes áreas urbanas para identificar atividades de comércio informal em vias públicas.

Redução de Conflitos: O uso de drones pode ajudar a prevenir conflitos entre comerciantes informais e autoridades municipais, proporcionando uma abordagem objetiva e baseada em evidências.

#### VIII. Mesas, Cadeiras e Toldos na Via Pública

Fiscalização Precisa e Manutenção da Ordem Urbana: Os drones podem fornecer uma visão aérea de áreas públicas para identificar mesas, cadeiras e toldos instalados irregularmente, garantindo o uso adequado do espaço público, evitando obstruções e conflitos de usos.

Em síntese, o uso de drones pela Fiscalização tem o potencial de torná-la muito mais assertiva e eficiente, além de firmar o compromisso da administração pública municipal com a constante modernização e melhoria de seus processos, assegurando o seu destaque como referência da temática em território nacional, com a finalidade de salvaguardar o ordenamento urbano e ambiental do Município de Belo Horizonte, entregando o melhor serviço possível aos cidadãos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O objeto do presente TR prevê a aquisição dos produtos por meio de Nota de Empenho em substituição ao contrato, não havendo previsão de prestação de serviço.

1.3. A aquisição do material será contratada a partir da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IX do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e devido ao baixo valor e complexidade, poderão ser executados pelo mesmo fornecedor, constituindo-se mais vantajoso pela Administração, conforme pesquisas de mercado e justificativas constantes na Planilha em Anexo.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4.1.Subcontratação

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

#### 4.2. Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a contratação não possui complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas reunidas em consórcio. Quanto à participação de cooperativas, citamos a Súmula 281, do TCU:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade." Considerando que haverá subordinação jurídica e trabalhista entre o trabalhador e a empresa a ser contratada, porquanto seja comum na execução do presente objeto, entende-se que não pode haver a contratação de cooperativa, uma vez que essa é caracterizada pela ausência de tal subordinação. A não participação das associações e empresas consorciadas não fere a competitividade do certame.

## 4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não será exigida garantia contratual da aquisição.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.Regime de execução: Entrega do material adquirido
- 5.2. A entrega do material será no seguinte endereço:

Av. Álvares Cabral, 217 - Loja (almoxarifado) - Centro - Belo Horizonte/MG

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº</u>

  14.133/2021 e do <u>Decreto nº 18.324/2023</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento do Objeto:

- 7.1.1. O material será recebido provisoriamente, no almoxarifado.
- 7.1.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do material e da Nota fiscal ou, havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.1.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.4. A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.1.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.1.5.2. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.1.5.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.5.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133/2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2.Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.2.1. o prazo de validade:
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:
  - a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
  - b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1°, §3° do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4° da IN RFB N° 1234.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.
- 7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.
- 7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

# 7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Política Urbana.
- 7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar todo o material entregue.

#### 7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- 7.4.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- 7.4.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1°, §3° do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4° da IN RFB N° 1234.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.2. Regime de execução. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6°-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1° do art. 43 da LC nº 123/06.

## 8.2.1. Habilitação jurídica

- 8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
   CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Observação:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.
- 8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.2.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### 8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.3.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

# 8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

## 8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.5.1. A proposta de preços deverá conter:
- 8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 8.5.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;
- 8.5.1.4. Valor global da aquisição, discriminando o valor unitário e total;
- **8.5.1.4.1.** O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **8.5.1.4.2.** O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **8.5.1.4.2.1.** Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 8.5.1.5. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, matérias de consumo e peças conforme descrito neste Termo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da prestação de serviços.
- 8.5.1.6. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$40.177,10 ( Quarenta mil cento e setenta e sete reais e dez centavos) para aquisição dos itens descritos.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3300.5600.15.452.059.2.890.0012.449052.14.2.710.610 CO 3210
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá a Administração revogar a licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse

público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo

disso resultante e na forma da lei.

13.2. A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de

Serviço, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da empresa a ser

contratada não importará de forma alguma em alteração ou inovação.

13.4. A empresa a ser contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

13.5. A empresa a ser contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92

da Lei nº 14.133/21.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025

Gabriel Augusto Martins Rodrigues - 310.428-X

Gerente de Produção e Análise de Dados - GPRAD

Ricardo Coutinho Camilo - 32.277-X

Diretor de Gestão e Finanças - DGFI-PU

Leilane Candida Ramos - 88.383-6

Gerente de Finanças - GDFIN-PU

23

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SMPU Nº 984123 - 10/2025

#### UASG Origem 984123 — Processo n°31.00732763/2025-47

ITEM I - 105140 - Aeronave Remotamente Pilotada - RPA - (DRONE), conforme especificação em anexo

Drone multirrotor com módulo RTK (Real Time Kinematic) integrado; com câmera grande-angular com sensor CMOS de 4/3 e 20 MP, obturador mecânico; distância focal equivalente a 162 mm, 12 MP, zoom híbrido de 56× e itens relacionados, como kit de 3 baterias e hub de carregamento.

#### CARACTERÍSTICAS:

- 1. Aeronave com estrutura multirrotor, braços dobráveis, decolagem e pouso verticais;
- 2. Autonomia de voo igual ou superior a 30 minutos (com bateria padrão);
- 3. Velocidade de cruzeiro igual ou superior a 57 km/h (modo de voo normal);
- 4. Velocidade máxima superior a 70 km/h (modo Sport);
- 5. Teto operacional máximo de 4.000 metros acima do nível do mar;
- 6. Sensores anticolisão em todas as direções (frontal, traseiro, lateral, superior e inferior);
- 7. Motorização elétrica sem escovas (brushless);
- 8. Câmera visual RGB com sensor CMOS de 4/3", resolução de 20 MP (5280x3956), obturador mecânico, zoom óptico de no mínimo 3x, zoom digital de no mínimo 16x, e capacidade de zoom híbrido total de no mínimo 56x
- 9. Estabilidade da aeronave via sistemas GNSS (GPS + GLONASS + Galileo + BeiDou), com sensores inerciais de movimento nos três eixos (IMU);
- 10. Transmissão de vídeo em tempo real com alcance de até 15 km (OcuSync Enterprise);
- 11. Maleta rígida de transporte com proteção contra impacto e compartimentos dedicados para o drone, controle remoto, baterias, carregador e acessórios;
- 12. Capacidade de voo totalmente autônoma, desde a decolagem até o pouso, por meio de plano de voo definido via software de planejamento de missão, com possibilidade de controle manual quando necessário;
- 13. Plataforma gimbal estabilizada em 3 eixos para correção de rotação da aeronave, permitindo captura de imagens com campo de visão entre -90° e +30°;
- 14. Quatro motores de propulsão;
- 15. Registro automático das coordenadas e dos ângulos de rotação nos três eixos no momento da captura de fotos;
- 16. Equipamento entregue pronto para uso, bastando conectar a bateria para iniciar a operação;
- 17. Sistema de segurança automatizado com retorno ao ponto de origem (RTH) em caso de falha de comunicação ou bateria crítica;
- 18. Resistência a ventos iguais ou superiores a 36 km/h;
- 19. Receptor integrado para transmissão das informações de voo em tempo real;
- 20. Aeronave e controle remoto com homologação válida pela Anatel.

### **ELEMENTOS INTEGRANTES**

- 1. Controle remoto com display de no mínimo 5 polegadas compatível com o drone e de mesmo fabricante;
- 2. Módulo RTK (Real Time Kinematic) integrado 1 unidade
- 3. Baterias de vôo inteligentes compatíveis com o drone 2 unidades
- 4. Estação de carregamento sequencial de baterias (hub) 1 unidade
- 5. Cartão de memória UHS-I, classe de velocidade 10, com 128 GB 2 unidades

## GARANTIA

Garantia mínima de 01 (um) ano, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante, situado em Belo Horizonte.

# ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SMPU Nº 984123 - 10/2025

# UASG Origem 984123 — Processo n°31.00732763/2025-47

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:	
Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada - RPA - (drone) multirrotor com módulo RTK (Real Time Kinematic), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste aviso.	

ITEM	CÒDIGO SICAM/GRP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QUANTIDADE TOTAL UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	105140	Aeronave Remotamente Pilotada - RPA - (DRONE), conforme especificação em anexo		1	R\$	R\$

OBS: Informamos que os preços cotados devem contemplar todas as despesas, tais como tributos, fretes, garantias e, ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto orçado.

<b>Prazo de Entregas</b> :dias	
Prazo para pagamento:	dias
Validade da Proposta: 90 dias	
Data://	
Tel: ()	
Dados Bancários:	
Valor global do lote:	
Belo Horizonte, de	de

Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone:

## ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SMPU Nº 984123 - 10/2025

UASG Origem 984123 — Processo n°31.00732763/2025-47

Declaro, para os c	levidos fins, que os	trabalhado	res da (Razão Social do	o Licitante)	, inscrita no CNPJ sol
o nº	, sediada no		_(endereço completo)_	, e	, inscrita no CNPJ sol envolvidos na execução do objeto
da licitação menc in verbis:	ionada acima não in	correm nas	s proibições previstas n	o artigo 49-B d	a Lei Orgânica deste Município,
declarados ineleg					dores das empresas contratadas órgão colegiado relativa a, pelo
Art. 49-B acresco	entado pela Emend	la à Lei O	rgânica nº 23, de 14/09	9/2011 (Art. 2°)	)
I - representação ou político;	contra sua pessoa ju	lgada proc	edente pela Justiça Ele	itoral em proces	sso de abuso do poder econômico
II - condenação p	or crimes contra a e	conomia po	opular, a fé pública, a a	dministração po	ública ou o patrimônio público.
início da execução		ração de qu			presentar ao contratante, antes do ço ao Município não incorrem na:
,	de	de			
		Assinatur	ra do responsável legal	da adjudicatária	1